

Bariri, 02 de dezembro de 2025.

OFÍCIO GP Nº 540/2025

Ref.: **Requerimento nº 131/2025**

Excelentíssimo Senhor

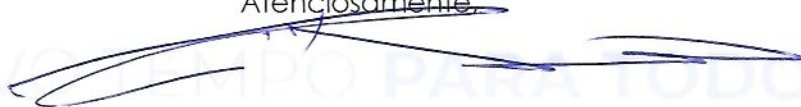
RICARDO PREARO

Presidente da Câmara Municipal de Bariri/SP

Em atenção ao Requerimento nº 131/2025, que solicita informações sobre a realização de exames diagnósticos oncológicos, encaminhamos, por meio deste, a manifestação da Diretoria de Saúde desta municipalidade, através da Coordenadoria do Serviço de Atenção Especializada.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e, na oportunidade, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Bariri, 12 de Novembro de 2023

Bariri, 12 de Novembro de 2023

Bariri, 12 de Novembro de 2023

Bariri, 12 de Novembro de 2023

Bariri, 12 de Novembro de 2023

Bariri, 12 de Novembro de 2023

Bariri, 12 de Novembro de 2023

Bariri, 12 de Novembro de 2023

Bariri, 12 de Novembro de 2023

Bariri, 12 de Novembro de 2023

Bariri, 12 de Novembro de 2023

Bariri, 12 de Novembro de 2023

Bariri, 12 de Novembro de 2023

Bariri, 12 de Novembro de 2023

Bariri, 12 de Novembro de 2023

Bariri, 12 de Novembro de 2023



MUNICÍPIO DE BARIRI
DIRETORIA DO SERVIÇO DE SAÚDE



Bariri, 02 de dezembro de 2025.

Ao Exmo. Sr.
Airton Luis Pegoraro
Prefeito de Bariri

Assunto: Informações requeridas no requerimento da Câmara nº 131/2025
Ref. PA 6557/202

Senhor Prefeito, em atenção ao Requerimento nº 131/2025 encaminhado pela Câmara Municipal de Bariri, submeto para apreciação de Vossa Excelência as informações técnicas prestadas pela responsável do Serviço de Atenção Especializada, enfermeira Jéssica Cristina de Moura Faltanini, no que se refere aos fluxos, prazos, controle e transparência das solicitações de exames voltados ao diagnóstico oncológico.

Conforme relatório apresentado, a equipe de Agendamentos adota o princípio da equidade como diretriz técnica para alocação das vagas, sendo obrigatória, desde 10/11/2025, a inclusão formal de critério clínico em todas as solicitações de exames. Pacientes classificados como de Alta Suspeita Oncológica têm seus pedidos regulados diretamente pelo Sistema SIRESP (Sistema Informatizado de Regulação no Estado de São Paulo), onde passam por avaliação médica formal, e, havendo confirmação, o prazo máximo para início do atendimento segue o padrão de 90 dias, mas comumente observamos que o prazo acaba sendo bem menor.

Para procedimentos não contemplados pelo SIRESP, o Município oferta exames com recursos próprios, respeitando as mesmas balizas de prazo. O controle dos casos é realizado administrativamente por meio de planilha específica contendo os registros de entrada, identificação SIRESP, rastreamento de encaminhamentos e resolução final (confirmação de agenda ou negativa).

No tocante à transparência das informações, esclarece-se que os dados assistenciais dos atendimentos já estão integrados às publicações atualmente disponíveis no Portal da Transparência. Conforme informado pela coordenação responsável, não há, até o momento, previsão de módulo específico para estratificação e divulgação exclusiva das informações relativas a diagnóstico oncológico.

Encaminho, assim, tais elementos para conhecimento e uso de Vossa Excelência na elaboração da resposta oficial ao Legislativo, permanecendo esta Diretoria à disposição para complementações, caso necessário.

Sendo só para o momento,

Respeitosamente,


Myrella Soares da Silva
Diretora de Serviços de Saúde



SERVIÇOS DE SAÚDE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
Rua: José Bonifácio, nº189 – Centro – CEP: 17250-000 – BARIRI-SP
TELEFONE: (14) 3662-9210 E-MAIL:saude@bariri.sp.gov.br

Bariri, 28 de novembro de 2025

RESPOSTA A OFÍCIO Nº 131/2025

Assunto: Informações sobre fluxos e critérios para solicitações de exames e casos de suspeita oncológica

À

Sr^a Myrella Soares da Silva

Diretora de Saúde de Bariri

Prezada Senhora,

Em atenção ao solicitado, seguem as informações referentes aos fluxos, critérios e procedimentos adotados pelo Setor de Agendamentos para exames, em especial aqueles relacionados à suspeita oncológica:

1. O Setor de Agendamentos atua com base no princípio da equidade na disponibilização das vagas. Nesse sentido, em 10/11, foi divulgado à rede básica municipal um novo fluxograma, tornando obrigatória a inclusão de critério clínico em todas as solicitações de exames. Tal medida viabiliza a triagem interna das demandas, garantindo melhor aproveitamento das vagas disponíveis.

Dos exames mencionados, alguns contam, além das vagas Estaduais, com oferta complementar do município, visando a redução do tempo de espera. Destaca-se que pacientes com suspeita oncológica são considerados prioritários e podem ser regulados por meio do Sistema SIRESP.

2. Pacientes classificados como de Alta Suspeita Oncológica podem ter suas solicitações inseridas diretamente no SIRESP. Após o registro, o caso é avaliado por um profissional médico, que confirma ou não o enquadramento como suspeita oncológica. Quando confirmado, o prazo máximo para início do atendimento é de 90 dias. Quando o exame necessário não é elegível para solicitação via SIRESP, o município o disponibiliza com recursos próprios, respeitando o mesmo prazo determinado pelo Estado.

3. Todos os casos de suspeita oncológica exigem apresentação de documentação específica para análise. Após essa etapa, as solicitações são reguladas via SIRESP, onde permanecem registradas por tempo indeterminado, sendo possível emitir relatórios sempre que necessário.

Nos casos negados pelo SIRESP, os processos podem ser avaliados pelo Hospital Amaral Carvalho, via e-mail. Para tais situações, este setor mantém planilha de controle contendo: nome do paciente, data da entrada da solicitação, número do SIRESP, meios de envio e resolução do caso (primeiro agendamento ou negativa da vaga).

4. Informo que tais informações não são disponibilizadas diretamente no Portal da Transparência, uma vez que os dados referentes aos atendimentos já estão incorporados às publicações atuais disponibilizadas no referido portal.

5. No momento, não há plano definido para publicação específica de dados sobre diagnóstico oncológico no Portal da Transparência.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada e distinta consideração e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Jéssica Cristina de Moura Faitanini

Enfermeira – COREN 532.908

Coordenadora do Serviço de Atenção Especializada